



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 017/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

ÀS COMISSÕES EM:

04 / 03 / 2020

Presidente

Obriga a presença de cobradores nos veículos utilizados para o transporte público coletivo de passageiros no Município de Caieiras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**:

Art. 1º. Fica obrigada a presença de cobradores nos veículos utilizados para o transporte público coletivo de passageiros no Município de Caieiras, sendo vedado impor ao motorista o exercício cumulativo desta função.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

JOSÉ CARLOS DANTAS DE MENEZES

Vereador "Alémão da Barroca"

